



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 1.729, DE 08 DE JULHO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO

Recebido em: 08/07/15 às 09:16 hr
Elizângela Alves
Elizângela Alves Ferreira da Conceição Silva
Responsável

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Codó Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Moradores do Bairro Codó Novo”, inscrita no CNPJ nº08.945.185/0001-19, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de julho de 2015.


José Rolim Filho
Prefeito Municipal